

EIXOS PRIORITÁRIOS DO PLAMPIR SANTOS

O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Santos se configurará numa Lei Municipal cujo objetivo é garantir a criação, implementação e adoção local de políticas públicas transversais, que possibilitem à população negra santista, o atendimento de suas necessidades básicas específicas.

Esse ato normativo baseia-se em todo arcabouço de programas, projetos e políticas públicas que vem sendo discutidas em nível municipal nos últimos 20 anos. Embora algumas delas já estejam sendo praticadas na cidade de Santos, reputa-se imperiosa a garantia de uma ação perene, de políticas de Estado que possam ir além dos compromissos de cada Governo.

Foram destacados 7 (sete) eixos de prioridade que refletem alguns dos maiores anseios sociais na busca da diminuição das desigualdades baseadas na raça e o combate ao racismo da população negra, os quais são adiante descritos:

- Saúde – Garantia de implementação de políticas que assegurem a diversidade étnicorracial, especialmente da população negra, no diagnóstico, prevenção, tratamento e disponibilização dos medicamentos adequados na rede pública de saúde;
- Educação – Garantia de implementação da Lei n.º 10.639/2003 com enfoque na capacitação dos professores da rede, na aquisição de material didático adequado e práticas pedagógicas que reflitam a verdadeira História e Cultura de África, dos Africanos, Afrobrasileiros e Indígenas;
- Cultura – Garantia de incentivo financeiro e apoio institucional às produções, obras e aos artistas negros. Fomento à valorização da identidade étnica nas produções culturais locais;
- Esporte – Garantia da manutenção da tradição africana na Capoeira ensinada nas escolas, com o apoio dos mestres mais antigos;
- Trabalho – Garantia da criação e implementação da Lei de Cotas nos Concursos Municipais e acompanhamento do ingresso dos cotistas no serviço público municipal;

- Segurança Pública – Garantia da formação permanente de Guardas Municipais e Guardiões Cidadãos para compreensão da questão étnico racial
- Institucional – Garantia do compromisso do Governo Municipal com a promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo, com a criação de uma Secretaria Municipal de Igualdade Racial;
- Oitavo Eixo: Comunidade Cigana – a apresentar

MINUTA (apenas rascunhada)

1. Fica instituído o prazo de um ano para a Criação do Memorial da História e Cultura Negra da cidade de Santos;
2. Fica inserido no Calendário Oficial do Município de Santos o dia 25 de Julho como Dia Municipal da Mulher Negra, com destinação orçamentária própria;
3. Fica inserida a rubrica “Saúde da População Negra” no orçamento público municipal, com destinação de verba não inferior a um terço da verba destinada à Saúde Municipal, correspondente à porcentagem de negros na cidade de Santos;
4. Fica criada a política de atenção à Saúde da População Negra, que implica em estudos, capacitação dos profissionais de saúde, prevenção, diagnóstico adequado e tratamento das doenças de prevalência neste segmento;
5. Fica instituído o prazo de um ano para criação do Decreto de Regulamentação da Lei que insere a Capoeira como disciplina nas escolas da rede municipal, para que os professores de educação física sejam capacitados de acordo com os preceitos da Lei Federal n.º 10.639/2003, com acompanhamento dos mestres de capoeira tradicionais da cidade;
6. Fica instituída a obrigatoriedade da formação continuada dos professores da Rede Municipal para a efetiva aplicação pedagógica da lei n.º 10.639/2003;
7. Fica criado o curso obrigatório de capacitação e sensibilização para os agentes da Secretaria de Segurança Pública do Município, especialmente da Guarda Municipal e Guardiões Cidadãos, para ingresso e permanência na carreira, no que diz respeito à discriminação racial que gera os estereótipos que atingem o jovem negro da periferia;

8. Fica instituída penalidade para o não cumprimento do preenchimento efetivo dos dados relativos do quesito raça/cor nos formulários de atendimento da rede pública de saúde, educação e assistência social;
9. Fica criada a Assessoria de Hip Hop para a Coordenadoria de Juventude da Secretaria Municipal de Cidadania;
10. Fica criado o curso obrigatório de capacitação e sensibilização dos servidores municipais a as questões do Racismo da Igualdade Racial;
11. O Município de Santos reconhece o direito à Liberdade Religiosa do Culto Africano de Candomblé, Umbanda e outras religiões de Matriz Africana, vedando a criação e adoção de ações que visem de coibir, impedir e/ou limitar as práticas religiosas das comunidades tradicionais de terreiro;
12. Fica criado o ambiente virtual no site da Prefeitura Municipal de Santos para denúncias relativas à Lei n.º 14.187/2010;
13. Fica criada estrutura no âmbito da Secretaria para fiscalização e aplicação das penalidades aos estabelecimentos comerciais em que sejam adotadas práticas racistas para implementação da Lei n.º 14.187/2010 para que seja criada uma.
14. Fica criado o Roteiro Étnico de Santos com percurso que inclui passeio de bonde pelo Centro Histórico, visita à Frontaria Azulejada, visita à Igreja Nossa Senhora do Rosário, Quilombo do Pai Felipe, Quilombo do Jabaquara
15. Fica criada no âmbito do CONDEPASA o grupo para encaminhamento administrativo do tombamento histórico do Quilombo do Garrafão, Quilombo do Pai Filipe, Quilombo do Jabaquara, Vale do Quilombo na área Continental de Santos e sítio arqueológico do Engenho dos Erasmos;
16. Fica criado o Dia Municipal da Capoeira, com dotação orçamentária própria, a ser comemorado na data de 06 de Janeiro de cada ano, data do aniversário do renomado mestre santista Mestre de Sombra;
17. Fica instituída a Capoeira como patrimônio histórico da cidade de Santos;
18. Fica instituída a obrigatoriedade de ereção de bustos com retratos fidedignos das personalidades negras que emprestam seus nomes a espaços públicos municipais como o Ginásio André Rebouças, a Escola Municipal Maria Patrícia e Escola Municipal Esmeraldo Tarquínio.
19. Fica criada destinação de verba municipal para desfile de Afoxés no Carnaval Santista;
20. Destinação de verba municipal específica anual para os projetos da Coordenadoria Municipal de Igualdade Racial;

